



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Câmara Municipal de Cordisburgo
Setor Requisitante: Presidência da Câmara
Responsável pela Demanda: Lucas Dias Martins
Matrícula: Presidente da Câmara

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes para servidoras desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no documento de Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. (unidade)
ITEM 01 Calça modelo 1	CALÇA FEMININA DE ALFAIATARIA, MODELO 1 TIPO SLIM • Confeccionadas em tecido de alfaiataria de boa gramatura, de forma a evitar transparência; • Tecido com elasticidade, contendo elastano ou fibra equivalente; • Material com característica que minimize o amarrotamento; • Cintura alta com cós estruturado; • Fechamento frontal por zíper e botão ou colchete interno; • Presença de passantes para cinto; • Bolsos laterais funcionais; • Costuras reforçadas e acabamento interno adequado; • Comprimento tradicional compatível com calçado social; • Cor azul-marinho padrão institucional; • Modelagem formal adequada ao uso profissional e institucional; Confecção sob medida para cada colaboradora Imagem de referência: Calça modelo 1, anexo I.	08
ITEM 02 Calça modelo 2	CALÇA FEMININA DE ALFAIATARIA, MODELO 2 TIPO PANTALONA • Confeccionadas em tecido de alfaiataria de boa gramatura, de forma a evitar transparência; • Tecido com elasticidade, contendo elastano ou fibra equivalente; • Material com característica que minimize o amarrotamento; • Cintura alta com cós estruturado; • Fechamento frontal por zíper e botão ou colchete interno; • Presença de passantes para cinto; • Bolsos laterais funcionais; • Costuras reforçadas e acabamento interno adequado; • Comprimento tradicional compatível com calçado social;	04



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

	• Cor azul-marinho padrão institucional; • Modelagem formal adequada ao uso profissional e institucional; Confeção sob medida para cada colaboradora Imagem de referência: Calça modelo 2, anexo I.	
ITEM 03 Blusa modelo 1	BLUSA SOCIAL SEM MANGAS GOLA PADRE, MODELO 1 • Confeccionada em tecido leve, confortável e com bom caimento; • Tecido com composição que permita respirabilidade e conforto térmico; • Material com característica que minimize o amarrotamento; • Modelagem reta ou levemente soltinha, proporcionando conforto e mobilidade; • Modelo sem mangas; • Gola tipo padre (gola alta curta); • Abertura frontal parcial com fechamento por botões ou acabamento similar; • Comprimento adequado para uso por dentro ou por fora da calça social; • Costuras reforçadas e acabamento interno de qualidade; • Cor em tom neutro institucional (areia/claro ou equivalente aprovado pela Administração); • Aplicação de bordado do brasão institucional no lado superior frontal esquerdo do tórax; • Peça adequada para uso profissional, institucional e eventos formais; Confeção sob medida para cada colaboradora Imagem de referência: Blusa modelo 1, anexo I.	12
ITEM 04 Blusa modelo 2	BLUSA SOCIAL COM MANGA CURTA E GOLA TIPO POLO, MODELO 2 • Confeccionada em tecido confortável, resistente e com bom caimento; • Tecido com composição que permita respirabilidade e conforto térmico; • Material com característica que minimize o amarrotamento; • Modelagem ajustada ou levemente acinturada, sem comprometer o conforto e a mobilidade; • Manga curta; • Gola tipo polo (colarinho estruturado); • Abertura frontal parcial com fechamento por botões; • Comprimento adequado para uso por dentro ou por fora da calça social; • Costuras reforçadas e acabamento interno de qualidade; • Cor em tom neutro institucional (areia/claro ou equivalente aprovado pela Administração); • Aplicação de bordado do brasão institucional no lado superior frontal esquerdo do tórax; • Peça adequada para uso profissional, institucional e atividades administrativas; Confeção sob medida para cada colaboradora Imagem de referência: Blusa modelo 2, anexo I.	04
ITEM 05 Blusa modelo 3	BLUSA SOCIAL COM DECOTE EM “V” ESTILO ENVELOPE, MODELO 3 • Confeccionada em tecido leve, confortável e com bom caimento; • Tecido com composição que permita respirabilidade, conforto térmico e menor propensão ao	08



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

	amarrotamento; • Modelagem reta ou levemente soltinha, proporcionando conforto e mobilidade; • Manga curta com acabamento dobrado;; • Decote em “V” transpassado (estilo envelope) • Fechamento lateral com botões revestidos ou forrados no mesmo tecido; • Comprimento adequado para uso com calça social ou saia, garantindo discrição e conforto no ambiente de trabalho; • Costuras reforçadas e acabamento interno de qualidade; • Cor em tom neutro institucional (areia/claro ou equivalente aprovado pela Administração); • Aplicação de bordado do brasão institucional no lado superior frontal esquerdo do tórax; • Peça adequada para uso profissional, institucional e eventos formais; Confecção sob medida para cada colaboradora Imagem de referência: Blusa modelo 3, anexo I.	
ITEM 06 Uniforme completo para eventos e reuniões	UNIFORME COMPLETO PARA EVENTOS E REUNIÕES Colete Feminino Social • Confeccionado em tecido social de alta qualidade, com bom caimento e resistência ao uso contínuo • Tecido com composição que proporcione conforto térmico e menor propensão ao amarrotamento • Modelagem acinturada, com ajuste anatômico ao corpo • Decote em “V” • Fechamento frontal por botões • Comprimento na altura do quadril • Presença de pences ou recortes que valorizem o ajuste e o acabamento da peça • Cinto ou faixa traseira regulável para melhor ajuste ao corpo • Costuras reforçadas e acabamento interno de qualidade • Cor azul marinho ou equivalente aprovado pela Administração • Aplicação de bordado do brasão institucional no lado superior frontal esquerdo do tórax; • Peça adequada para uso em eventos oficiais, reuniões solenes e representações institucionais Confecção sob medida para cada colaboradora Imagem de referência: UNIFORME COMPLETO PARA EVENTOS E REUNIÕES, anexo I.	08
ITEM 07 Uniforme completo para eventos e reuniões	UNIFORME COMPLETO PARA EVENTOS E REUNIÕES Calça Feminina Social • Confeccionada em tecido social compatível com o colete, garantindo padronização do conjunto • Modelagem reta ou levemente ajustada • Cintura média ou alta, proporcionando conforto e elegância	04



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

	• Fechamento frontal com zíper e botão ou colchete • Bolsos laterais funcionais • Costuras reforçadas e acabamento interno de qualidade • Cor azul marinho, combinando com o colete • Comprimento adequado ao padrão social formal • Tecido com menor propensão ao amarrotamento e com boa durabilidade. Confecção sob medida para cada colaboradora Imagem de referência: UNIFORME COMPLETO PARA EVENTOS E REUNIÕES, anexo I.	
ITEM 08 Blazer	BLAZER FEMININO – ACINTURADO • Confeccionado em tecido de alfaiataria de boa gramatura • Tecido com elasticidade, contendo elastano ou fibra equivalente • Material com característica que minimize o amarrotamento • Modelagem acinturada, com caimento ajustado ao corpo, sem comprometer o conforto e a mobilidade • Gola tipo lapela tradicional • Fechamento frontal por botão (ou botões) compatível com o padrão formal da peça • Manga longa com acabamento adequado • Estrutura interna com forro total ou parcial, proporcionando melhor acabamento e durabilidade • Ombros estruturados, garantindo alinhamento e aparência formal • Costuras reforçadas e acabamento interno de qualidade • Comprimento compatível com uso institucional e composição com peças de alfaiataria • Cor azul-marinho padrão institucional, uniforme e sem variação significativa de tonalidade • Peça adequada para uso profissional, institucional e eventos formais Confecção sob medida para cada colaboradora Imagem de referência: BLAZER, anexo I.	04

ANEXO 1 – IMAGENS DE REFERÊNCIA





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br



CALÇA
MODELO
2

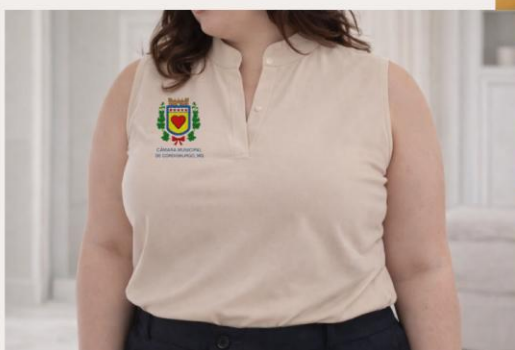


CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br



BLUSA
MODELO 1



BLUSA
MODELO 2





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

BLUSA MODELO 3



UNIFORME COMPLETO PARA EVENTOS E REUNIÕES





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

BLAZER



BORDADO DAS BLUSAS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CORDISBURGO_MG

1.2. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No entanto, no presente caso, a aplicação do princípio do parcelamento não se mostra viável. A aquisição dos uniformes institucionais envolve a confecção de peças sob medida, com exigência de padronização quanto ao tecido, modelagem, cor e aplicação do brasão institucional, sendo necessária a uniformidade estética e funcional entre todas as peças a serem fornecidas às servidoras desta Casa Legislativa. A contratação de um único fornecedor mostra-se, portanto, mais adequada para garantir a padronização dos uniformes.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

2.1. A presente aquisição tem por objetivo a confecção e fornecimento de uniformes destinados às servidoras atualmente integrantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Cordisburgo, visando à padronização da vestimenta funcional, à adequada identificação dos agentes públicos e ao fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

A última aquisição de uniformes ocorreu no ano de 2024, razão pela qual se faz necessária nova aquisição para atender à demanda atual das servidoras em exercício, garantindo condições adequadas de apresentação e padronização no ambiente de trabalho.

A utilização de uniformes contribui para a organização administrativa, melhora a identificação funcional perante a população e reforça a formalidade e a credibilidade institucional, em consonância com os princípios da eficiência e da publicidade.

Ressalta-se que a presente contratação destina-se exclusivamente ao atendimento da necessidade atual, não contemplando fornecimentos futuros.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a adequada apresentação institucional e a uniformidade visual no âmbito desta Casa Legislativa.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Identificação e Imagem:** Facilitar a identificação das servidoras pelos munícipes e reforçar a credibilidade institucional.
- **Atualização do Quadro:** A última aquisição ocorreu em 2024, sendo necessária a renovação para atender ao quadro funcional atual e substituir peças desgastadas.
- **Eficiência Administrativa:** Padronizar a apresentação visual em consonância com os princípios da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

- Exclusividade da Demanda: A contratação destina-se ao atendimento da necessidade imediata, sem previsão de fornecimentos futuros contínuos além do objeto pactuado.

4. PRAZOS E GARANTIAS

4.1. Execução: A empresa contratada deverá realizar a coleta de medidas nas dependências da Câmara Municipal.

4.2. Entrega: O prazo máximo para entrega é de 45 dias após a expedição da Autorização de Despesa.

4.3. Local: Sede da Câmara Municipal de Cordisburgo (Av. Padre João, 407, Centro).

4.4. Garantia: A contratada deve assegurar a substituição de itens com defeito ou em desconformidade em até 30 dias após a notificação.

5. INDICAÇÃO DA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

a) Responsável pela fiscalização: Jéssica Brígido Ribeiro

6. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 01.031.0003.2009
 - 3390.30.00 Material de Consumo

7. DADOS DO PROCESSO

- **Processo Licitatório:** 05/2026
- **Dispensa:** 05/2026
- **Objeto:** Aquisição de uniformes para servidoras desta Casa Legislativa, conforme termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Valor estimado da contratação:** O valor estimado da aquisição de uniformes para servidoras desta Casa Legislativa é de R\$ 5.474,04 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), valor este que servirá de base para estimativa global da contratação, conforme média obtida na pesquisa de preços anexada.
- **Modalidade de contratação:** Dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021).

09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras que não sejam os de serviços de obras e serviços de engenharia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

(valor atualizado pelo Decreto 12.807, de 2025).

10. APROVAÇÃO

Aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda e solicito o prosseguimento do processo de contratação, conforme as normas legais vigentes.

Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara

Jéssica Brígido Ribeiro
Agente de Contratações

Câmara Municipal de Cordisburgo, 24 de fevereiro de 2026.